

O giro da dívida pública

O governo federal promoverá dia 1.º de dezembro um leilão de troca de títulos de dívidas antigas – as chamadas dívidas “podres”, já securitizadas, cujo valor é estimado em R\$ 14 bilhões – por títulos novos, com prazos de três anos e de sete anos. Para isso será feita uma emissão de R\$ 1 bilhão em Notas do Tesouro Nacional (NTN-C), cujo valor será atualizado pelo IGPM, com rendimento de 6% ao ano de juros.

A operação faz parte de um trabalho mais amplo de reformulação da dívida pública mobiliária, cujo objetivo é reduzir as pressões sobre o mercado de títulos, favorecendo, assim, tanto a estabilidade econômica, quanto a continuidade da queda do juro real em 2000.

A Secretaria do Tesouro Nacional computou 75 diferentes títulos – créditos securitizados, ou seja, já reconhecidos pelo governo e renegociados, para serem pagos no futuro – que circulam no mercado, mas, em geral, com liquidez muito baixa, ou seja, não encontram compradores. O montante total dessas dívidas é avaliado em R\$ 22 bilhões, mas somente 48, dos 75 tipos de títulos, poderão ser trocados no leilão. Os detentores dos papéis terão a vantagem de trocá-los por títulos de liquidez mais elevada, mas precisarão sujeitar-se a um expressivo deságio.

Entre os papéis que poderão ser trocados estão debêntures da Siderbrás, débitos do Lloyd Brasileiro, da Sunaman

e do Instituto do Açúcar e do Alcool, além de títulos da Eletronor e da Portobrás. Não poderão ser trocados Títulos da Dívida Agrária (TDAs) e Letras Hipotecárias relativas ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), além de papéis objeto do refinanciamento da dívida dos Estados de Pernambuco, Maranhão, Minas Gerais, Sergipe, Santa Catarina e São Paulo.

Além do leilão da próxima semana, outros dois leilões estão previstos para janeiro e fevereiro. Conforme a aceitação dos papéis, serão lançados novos títulos, com maior prazo de resgate. O objetivo do Tesouro é alongar o prazo médio de rolagem dos títulos da dívida pública, hoje pouco superior a nove meses.

O benefício do alongamento é evidente: para um mesmo valor de dívida seu prazo aumenta de um ano para cinco anos, o que permite reduzir o valor anual dos resgates a uma quinta parte, tornando mais fácil seu giro.

Outras iniciativas podem ser adotadas. Mercados secundários, sem nenhuma interferência oficial, podem ser estimulados para ampliar a negociação e, assim, conferir maior liquidez aos títulos públicos.

O que se pretende também é criar condições mais favoráveis para o prosseguimento da política de queda dos juros, embora esta dependa de fatores sobre os quais, obviamente, o governo não tem controle direto – como a inflação e a disposição dos investidores.